



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.165 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.281.700,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Agosto de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

CAIO IVO COELHO

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 29/08/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16165/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotaçao	Valor
	23.01.9002.0.006.28.843.329021.01.1100000	126.400,00
	23.01.9002.0.006.28.843.469071.01.1200000	121.300,00
	23.01.9002.0.006.28.843.469071.01.1200000	800.000,00
	23.01.9002.0.006.28.843.329021.01.1100000	904.000,00
	22.01.6004.2.289.23.695.319113.01.1100000	10.000,00
	29.01.2007.2.078.12.122.319113.01.1100000	320.000,00
	Total Suplementação:	2.281.700,00
Anulação	Dotaçao	Valor
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	126.400,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	121.300,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	800.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	904.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339040.01.4000001	10.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339040.01.4000001	320.000,00
	Total Anulação:	2.281.700,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9> e informe o código EB3A-A1B8-9180-E5D9



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.166 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Agosto de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

CAIO IVO COELHO

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 29/08/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16166/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotaçao	Valor
---------------	---------	-------

24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Anulação	Dotaçao	Valor
----------	---------	-------

24.02.1011.2.305.10.302.339039.08.3020000 100.000,00

Total Anulação: 100.000,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9> e informe o código EB3A-A1B8-9180-E5D9



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.167 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 363.690,00 (Trezentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Agosto de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

CAIO IVO COELHO

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 29/08/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16167/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.01.1009.2.039.10.301.339014.01.3050000	100.000,00
	22.01.6007.2.363.22.661.339040.01.1100000	11.900,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335085.02.2740000	4.790,00
	25.02.4010.2.130.14.422.339030.05.1400000	10.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1300000	237.000,00
	Total Suplementação:	363.690,00
Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	100.000,00
	22.01.6004.2.289.23.695.339039.01.1100000	11.900,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339030.02.2740000	4.790,00
	25.01.4007.2.299.08.244.339030.05.1400000	10.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.01.1300000	237.000,00
	Total Anulação:	363.690,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9> e informe o código EB3A-A1B8-9180-E5D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3A-A1B8-9180-E5D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 12/09/2025 10:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/09/2025 10:42:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 12/09/2025 11:27:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 12/09/2025 16:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9>